



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, e a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua São Miguel nº 663, Bairro Novo, Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.8/68.353/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sócia Gerente Sra. **GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/PE sob o nº 683.597.564-49, portadora da cédula de identidade nº 3.222.893 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda e,

CONSIDERANDO o contido no **Processo Administrativo nº 078/2014/SCG**, relativo ao reajuste do Contrato nº11/2012, tendo em vista a **Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2014**, com nº de registro no MTE: **PE 000816/2014**, relativa à categoria nela contemplada;

CONSIDERANDO a correspondência da empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, datada de **10/09/2014**, através da qual é solicitado o reajuste objeto deste Termo;

CONSIDERANDO o disposto no **Memorando nº 0167/2014/SCG**, de **12/09/2014**, encaminhado à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da requerente;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 18/2014-PL** emitido pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, datado de **17/09/2014**;

CONSIDERANDO o **Memorando nº45/2014/CCI** relativo ao Parecer Técnico CCI 001/2014, apresentando a planilha de cálculos elaborada pela Comissão de Controle Interno, em **08/10/2014**, informando a respeito dos valores a serem repactuados e pagos e ratificada pela CONTRATADA em 16/10/2014;

CONSIDERANDO decisão do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 2420/10**, pertinente à repactuação de mão de obra;

CONSIDERANDO o previsto no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda**, e **Cláusula Oitava do Contrato original nº 11/2012**, referente à repactuação, e reajuste:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no **Memorando nº 45/2014/CCI**, datado de **08/10/2014**.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e o reajuste do valor do contrato originário, observado o seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Repactuação do valor correspondente ao Montante "A", da categoria de motorista, tendo em vista o reajuste salarial consignado na Convenção Coletiva de Trabalho Ano Base **2014/2014**, com registro no TEM: PE000816/2014, registrada em 14/08/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reajuste do valor correspondente ao Montante "B", nos termos do **Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 11/2012**, atendido o prazo de 12(doze) meses e quanto aos itens devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo relativo à repactuação e reajuste dar-se-á da seguinte forma:

1 - A repactuação prevista neste termo aditivo, referente ao **montante "A"**, será a partir de **01/07/2014**, conforme Convenção Coletiva do trabalho vigente.

2 - O reajuste previsto neste termo aditivo, relativo ao **Montante "B"**, será a partir de **02/07/2014**, quanto aos itens devidamente comprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Em decorrência do objeto deste Termo, será acrescida, mensalmente, a importância de R\$ **21.830,31** (vinte e um mil oitocentos e trinta e um centavos), passando o valor mensal estimado do contrato de R\$ 333.191,88 (trezentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 355.022,19** (trezentos e cinquenta e cinco mil, vinte e dois reais e dezenove centavos). Valor este correspondente prestação de serviços referente a 81 (oitenta e um) condutores de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pertinente à repactuação e ao reajuste, objeto deste Termo relativo ao período de julho de 2014 a setembro de 2014, uma diferença no valor de **R\$ 63.873,87** (sessenta e três mil, oitocentos e, setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante as notas de empenho nº 2014.00285 e 2004.00286, emitidas em 07/11/2014. ↙



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

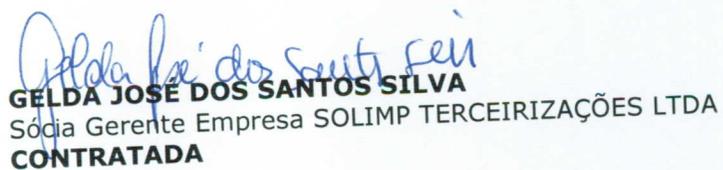
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

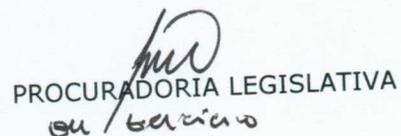
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de novembro de 2014.

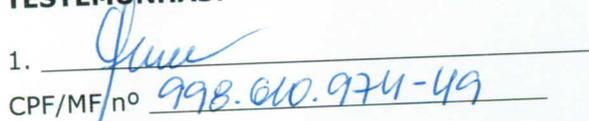

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

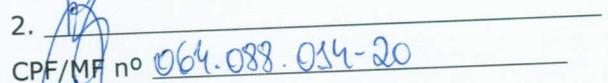

**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Sócia Gerente Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA
ou *barão*

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 998.610.974-49

2. 
CPF/MF nº 064.088.054-20